

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS CAPIVARI

PORTARIA № 33/2023 - DRG/CPV/IFSP DE 8 DE MARÇO DE 2023

A DIRETORA-GERAL DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria n.º 3.903, de 04 de novembro de 2015, CONSIDERANDO a Resolução nº 45/2015, de 15 de junho de 2015, Resolução nº CPV.0019, de 13 de maio de 2021, formatura de discentes, RESOLVE

Art. 1º ALTERAR, em partes, a portaria Portaria nº 103/2022- DRG/CPV/IFSP, de 29 de agosto de 2022, DISPENSANDO os membros Aline Dantas Araújo, Carlos Benjamim Pazzianotto, Luana Bueno Fiorani, Heloísa Victoria Toledo Clavijo Camacho, Rosane Aparecida Alves Pedroso abaixo relacionados para comporem o Conselho de Câmpus (CONCAM) do IFSP Câmpus Capivari, referente ao biênio 2021-2023.

Representantes dos Servidores Técnicos-Administrativos:

Titulares:

Mateus Henrique Messias

Vanessa Fonseca

Zenilton Jose da Rocha

A definir

Representantes dos Servidores Docentes:

Titulares:

Ademir Geraldo Cavallari Costalonga

André Valente de Barros Barreto

Carolina Marocco Corneta

Luís Eduardo Pais dos Santos

Representantes Discentes:

Titulares:

Evelin Rosa de Jesus

A definir

A definir
A definir
Suplente:
A definir
Representantes da Comunidade Externa:
Representante da sociedade civil organizada:
Daniela Loatti
Representante do poder público:
Letícia de Goes Peressim Travaiolli
Representando dos egressos:
Vitor Rafael Gomes
Art. 2º Conforme Art. 4º da Resolução nº 45/2015, de 15 de junho de 2015, do
Conselho Superior, o mandato dos representantes dos servidores docentes, dos
representantes dos servidores técnico-administrativos e dos representantes discentes
elencados no artigo anteriores é de dois anos.
Art. 3º De acordo com o § 1º do Art. 3º da Resolução nº 45/2015, de 15 de junho de 2015, do Conselho Superior, o Conselho de Câmpus é presidido pela Diretora-Geral.
, as series experies, a series as series a processor processor as series.
Art.4º O processo Eleitoral para escolha dos novos membros do CONCAM, deve ser
deflagrado pelo ocupante do cargo de presidente do conselho, em até 60 dias para o final do
mandato, de acordo com o art.9º da Resolução nº 45/2015, de 15 de junho de 2015.
Art. 5º Os docentes que compõem o Conselho de Câmpus podem incluir até 08
(oito) horas semanais em seu Plano Individual de Trabalho Docente.
Art.6º Esta Portaria terá vigência até 10 de dezembro de 2023 .
Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
De ciência.
Publique-se.

LETICIA PEDROSO RAMOS Diretora-Geral IFSP - Câmpus Capivari

Publicado no sítio institucional em 8 de março de 2023

Documento assinado eletronicamente por:

• Leticia Pedroso Ramos, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/CPV, em 08/03/2023 21:12:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 509857

Código de Autenticação: 9a06243a08



PORTARIA № 33/2023 - DRG/CPV/IFSP